



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.176/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar nos termos do Art. 41- Item I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

A Câmara Municipal de Macaé, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.691.580,98 (Hum milhão seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art.2º-Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43- §1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 de dezembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Publicação	O DEBATE
Edição Nº	4538
Data	17/12/01 pág. 06
 SERVIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2176/2001

ANEXO I EM DE DEZEMBRO DE 2001.

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
21.01.03070202-008	21	3.1.1.1-03	102.000,00	
31.01.10600212.011	229	3.1.3.2	1.589.580,98	
28.01.08421882-034	134	3.2.5.6		89.580,98
28.01.08422172-035	145	3.1.3.2		112.000,00
28.01.08424272-046	142	3.1.2.0		100.000,00
28.01.08424832-052	151	3.1.2.0		15.000,00
28.01.08424832-052	152	3.1.2.0		15.000,00
28.01.08442052-087	149	3.1.3.2		300.000,00
28.01.08462281-043	165	4.1.1.0		85.000,00
28.01.08472162-086	148	3.1.3.2		106.000,00
28.01.08472352-091	170	3.1.3.2		161.000,00
28.01.08472362-088	163	3.1.2.0		59.000,00
29.01.11633542-097	202	3.1.2.0		30.000,00
29.01.11633552-098	205	3.1.3.2		30.000,00
30.01.08462272-062	222	3.1.3.2		100.000,00
31.01.10600211-005	225	4.1.2.0		22.000,00
32.01.03070251-025	233	4.1.1.0		467.000,00
TOTAL			1.691.580,98	1.691.580,98

✓